



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 7/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de janeiro
de 2021**

Dispõe sobre a fiscalização do Contrato 14/2019, junto à empresa NEWPRESS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA, no no âmbito do IF Baiano - Câmpus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;
- que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
- o teor do OFICIO 1/2021 - BJL-DAP/BJL-DG/RET/IFBAIANO, constante no processo eletrônico 23328.250035.2021-33;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 14/2019, junto a empresa NEWPRESS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA, no âmbito do IF Baiano - Câmpus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função
Edna de Souza Costa	3012211	Auxiliar em Administração	Fiscal - Titular
Thyala do Nascimento Pinheiro	1284937	Administrador	Fiscal Substituto / Gestora do Contrato

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos

e dos serviços prestados a Administração;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

IV - Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;

V - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Fica revogada, a partir desta data, a Portaria 11/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 05 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 13/01/2021 15:14:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 154284

Código de Autenticação: 01c4c93227



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521